



RESOLUÇÃO 01/2016

Publicada em 22 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre tabela de valores mínimos para fixação de honorários

O Instituto Brasileiro de Atuária – IBA por decisão de sua Diretoria, em reunião realizada em 17 de fevereiro de 2016, considerando o disposto no seu Estatuto,

RESOLVE

1º. Criar e aprovar a Tabela de valores mínimos para fixação de honorários, constantes do Anexo I que deverá ser utilizada, pelos atuários, nos seguintes termos:

a) O atuário deve contratar, por escrito, a prestação dos serviços profissionais, fixando o valor dos honorários, reajuste e condições de pagamento, e observando os valores mínimos constantes na Tabela, descrita no Anexo I;

b) Não havendo previsão de correção monetária para pagamento dos honorários, com ou sem contrato escrito, o índice a ser considerado para o caso de parcelamento será o mesmo previsto no artigo 4º da presente, calculando-se, nesse caso, o mencionado reajuste, a partir do vencimento das parcelas contratadas;

c) A mesma sistemática deverá ser adotada para o caso de inadimplemento, ainda que se cuide de parcela única a ser paga.

2º. Todas as despesas com locomoção, alimentação, hospedagem, viagem, transporte, certidões, cópias e condução de auxiliares, assim como quaisquer outras pertinentes ao trabalho desenvolvido, serão suportadas pelo cliente, ao qual deverá o atuário fazer prestação de contas.

3º. O serviço desempenhado pelo atuário é de meio e não de resultado. Assim, os honorários serão devidos no caso de êxito, ou não, da demanda ou do desfecho do assunto tratado.



Instituto Brasileiro de Atuária
Rua da Assembleia, 10 - Sis. 1304/1305 - 20011-901 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55 21 2531-0267 - Fax: 55 21 2531-2865
e-mail: iba@atuarios.org.br



4º A Tabela de valores mínimos para fixação de Honorários constante no Anexo I, terá seus valores monetariamente atualizados e divulgados anualmente, sempre à partir de todos os dias 2 de janeiro, de acordo com a variação anual do índice que melhor espelhe a realidade econômica da inflação, à critério da Diretoria do IBA.

5º É lícito ao atuário contratar a prestação de serviços em valores superiores aos previstos na Tabela descrita no Anexo I.

6º Os casos não previstos na Tabela serão apreciados pela Diretoria do Instituto Brasileiro de Atuária.

7º Esta Resolução entra em vigor à partir de 23 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2016.

ANEXO I
TABELA DE VALORES MÍNIMOS PARA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

Atividade	Valor (R\$)/Unidade de Referência
Perícias Judiciais e/ou Extrajudiciais	R\$ 250,00, por hora técnica
Auditória	R\$ 250,00, por hora técnica
Consultoria, Assessoria e Pareceres	R\$ 250,00, por hora técnica

Flávio Vieira Machado da Cunha Castro
Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária



Instituto Brasileiro de Atuária
Rua da Assembleia, 10 - Sis. 1304/1305 - 20011-901 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55 21 2531-0267 Fax: 55 21 2531-2865
e-mail: iba@atuarios.org.br